

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto nº 1.451-P, publicado no DOE nº 13.466, de 01 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO o senhor GABRIEL ARAÚJO SANTIAGO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, neste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos legais e retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.451-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC****GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC****PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – “MÃES DA CIÊNCIA”**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 002/2024, que visa à abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica Júnior – “MÃES DA CIÊNCIA”. O programa é destinado a pesquisadores, doutores, mestres, graduados, mães solo/estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – e mães solo em situação de rua. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa, conscientizando o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia no cotidiano e na transformação da vida dos jovens e da sociedade.

6ª Rerratificação – Detalhamento dos Ajustes

CONSIDERANDO a 4ª rerratificação do Edital nº 002/2024, que corrigiu a alocação do município de Rio Branco da regional 2 para a Regional 1, onde o município de Rio Branco foi inicialmente alocado de forma equivocada, informa que, em virtude da alteração, a Comissão de Seleção resolve revogar as inscrições e o resultado preliminar da modalidade de Bolsa Preceptoria, divulgado no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a revogação das inscrições e do resultado preliminar afeta exclusivamente a modalidade de Bolsa Preceptoria, não será impactado o resultado preliminar das bolsas nas modalidades de Mentoria, Bolsa Inovação Tecnológica e Aluna Nota 10.

CONSIDERANDO que a revogação das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo referente à vaga de Preceptoria – Regional 1 é necessária em função de uma retificação no Edital nº 002/2024.

CONSIDERANDO que o edital original, publicado em 17 de dezembro de 2024, apresentou uma alocação equivocada do município de Rio Branco, inicialmente designado à Regional 2, todavia, após revisão, constatou-se que o referido município deveria estar alocado na Regional 1, conforme os critérios do processo seletivo.

CONSIDERANDO a correção do item anterior e com o objetivo de garantir a transparência, equidade e conformidade do processo seletivo com as condições estabelecidas no edital rerratificado, a Comissão de Seleção resolve revogar as inscrições e o resultado preliminar anteriormente publicado, da modalidade de Bolsa Preceptoria.

CONSIDERANDO a abertura de um novo período de inscrições, tal medida visa assegurar que os candidatos participem do processo seletivo sob as condições corretas, com a alocação adequada dos municípios nas regionais, conforme a rerratificação realizada.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação da Comissão de Seleção, torna público o novo período de inscrições para a modalidade de Bolsa Preceptoria do Programa Mães da Ciência, com a seguinte rerratificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

2.1. CRONOGRAMA PARA BOLSA PRECEPTORIA

Modalidade de Bolsa	Descrição	Data
Preceptoria	Período de inscrições	03 a 07 de fevereiro de 2025
	Período de seleção	10 e 11 de fevereiro de 2025
	Divulgação do resultado preliminar	18 de fevereiro de 2025
	Prazo de recurso	19 e 20 de fevereiro
	Resultado final	Até dia 28 de fevereiro

ONDE SE LÊ:**8 – PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições para bolsa PRECEPTORIA, devem ser realizadas no período de 11 de novembro a 04 de dezembro de 2024, através do e-mail do Programa Mães da ciência: maesdaciencia@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA PRECEPTORIA.

PASSA-SE A LER**8 – PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições para bolsa PRECEPTORIA devem ser realizadas no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mães da Ciência: maesdaciencia@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA PRECEPTORIA.

ONDE SE LÊ:**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA, BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e BOLSA ALUNA NOTA 10, será publicado no dia 14/01/2025 no Diário Oficial do Estado do Acre e enviado para as sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios e disponibilizado na sede da FAPAC.

PASSA-SE A LER**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA, BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e BOLSA ALUNA NOTA 10, será publicado no dia 14/01/2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e enviado para as sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios e disponibilizado na sede da FAPAC, a exceção da modalidade de Bolsa PRECEPTORIA, que será publicado dia 18 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Será concedido o prazo de dois dias úteis, 16 e 17 de janeiro de 2025, para a interposição de recursos, conforme (Anexo IV).

PASSA-SE A LER**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Será concedido o prazo de dois dias úteis, 16 e 17 de janeiro de 2025, para a interposição de recursos, conforme (Anexo IV), a exceção da modalidade de Bolsa Preceptoria, tendo o prazo de dois dias úteis, 19 e 20 de fevereiro de 2025, para interposição de recursos.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025.

Moisés Diniz Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC. Decreto 946-P/2023

COMUNICADO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) torna público o resultado da seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, destinado à escolha de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização da Mostra Cultural de Bioeconomia Acreana, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.204/2015 e do Decreto nº 11.238/2023 do Governo do Estado do Acre. Após análise da candidatura submetida ao certame, a Comissão de Elaboração e Seleção, instituída pela Portaria FAPAC nº 3, de 21 de janeiro de 2025, deliberou pela HABILITAÇÃO da proposta apresentada pelo Instituto SAPIEN, conforme segue: ORGANIZAÇÃO SELECIONADA: Razão Social: SAPIEN – Instituto de Gestão, Avaliação e Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação CNPJ: 08.711.906/0001-26 Endereço: Quadra D 502, Bloco C, Loja 37 Parte 653, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70330-530 Telefone: (61) 98195-6101 E-mail: sapien@sapien.org.br Site: www.sapien.org.br A documentação apresentada pelo Instituto SAPIEN comprovou o cumprimento de todas as exigências de habilitação previstas no edital, incluindo a adequação aos critérios técnicos de seleção e julgamento da proposta. A proposta apresentada atende aos objetivos e requisitos técnicos da Mostra Cultural de Bioeconomia Acreana, demonstrando capacidade técnica e operacional para a execução do projeto. Rio Branco-AC, 24 de janeiro de 2025. Comissão de Elaboração e Seleção Edital de Chamamento Público nº 002/2024. Portaria FAPAC nº 3, de 21 de janeiro de 2025.

Moisés Diniz Lima Decreto nº946-P/2023 Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC

3ª REPUBLICADO POR INCORRECÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE.**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC.****EDITAL Nº 003/2024.**

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA CIENTÍFICA E AMPARO SOCIAL DE CRIANÇAS AUTISTAS E SEUS CUIDADORES – “MENTES AZUIS” O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 003/2024, que visa à abertura das inscrições, para o processo seletivo de bolsas de pesquisa científica do programa “MENTES AZUIS”. O

programa é destinado a pesquisadores graduados, mestres e ou doutores e mães atípicas. O objetivo do Programa é fomentar a pesquisa científica, conscientizar o público-alvo sobre a importância da Ciência e Tecnologia, no cotidiano e na transformação da vida das mães atípicas, crianças autistas e com deficiência intelectual.

1.OBJETO Ofertar às mães de crianças autistas e com deficiência intelectual experiências exitosas, estimulando a discussão sobre a inclusão de seus filhos, discutindo com toda a sociedade, por meio da pesquisa científica em cada município do Acre. O objetivo é contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva e sustentável, minimizando as dificuldades enfrentadas por essas mães, criando oportunidades para sua inserção no mercado de trabalho, através do empreendedorismo, trazendo impactos positivos na comunidade.

2. CRONOGRAMA

PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO	DATA
– Preceptor – Mentor(a) – Bolsa Inovação Tecnológica – Bolsa Ensino de Pesquisa Científica	Publicação do Edital	06/12/2024
	Período de inscrição	09/02 à 28/02/2025
	Período de seleção	10/03/2025 à 30/03/2025
	Divulgação do resultado preliminar	04/04/2025
	Prazo de Recurso	07 e 08 de abril de 2025
	Divulgação do Resultado Final	11/04/2025
– Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica)	Entrega dos cartões (CARTÃO DA CIENCIA)	Até 25 de junho de 2025

3. PROCESSO DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS, MODALIDADES E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Bolsa de Preceptor(a) 3.1.1. Destina-se a profissionais com diploma de Doutorado ou Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano ou com expertise comprovada (publicações) e/ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas); 3.1.2. O(a) candidato(a) não precisa estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior, mas deve residir no Estado do Acre; 3.1.3. O valor total da bolsa será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo pago R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3. Bolsa de Mentoria I, II e III

3.3.1. Bolsa Mentoria I: Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1 (um) ano, ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas) nos seguintes municípios do Acre (Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Jordão, Assis Brasil, Feijó, Xapuri e Tarauacá).

3.3.2. O valor total da bolsa será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo pago R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3.3. O mentor I coordenará 1(um) município dentre dos descritos no item 3.3.1.

3.3.4. Os candidatos deverão concorrer a vaga no município em que residem.

3.3.5. Bolsa Mentoria II: Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou deficiência intelectual, de pelo menos 1(um) ano e ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas), nos municípios do Acre, com maior índice populacional (Rio Branco e Cruzeiro do Sul).

3.3.6. O valor total da bolsa será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pago R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3.7. Os candidatos deverão concorrer a vaga no município em que residem.

3.3.8. Bolsa Mentoria III: Destina-se a profissionais com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada em atendimento a indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência intelectual, de pelo menos 1 (um) ano, ou especialização em Educação Especial (mínimo 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas) nos seguintes municípios do Acre (REGIONAL 1 – Acrelândia e Plácido de Castro; Brasileira e Epitaciolândia; Capixaba e senador Guiomard; Bujari e porto Acre/ REGIONAL 2 – Rodrigues Alves e Mâncio Lima; Sena Madureira e Manuel Urbano).

3.3.9. O valor total da bolsa será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pago R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.3.10. Os candidatos inscritos para a Mentoria III terão a responsabilidade de coordenar dois municípios, conforme especificado no item 3.3.8, devendo residir em um

deles.

3.4. Bolsa Inovação Tecnológica 3.4.1. Destina-se a profissionais com diploma de Doutorado ou Mestrado e ou graduado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de conhecimento, com experiência comprovada nas áreas de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica. 3.4.2. O valor total da bolsa será de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo pago R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) mensal, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

3.5. Bolsa Ensino de Pesquisa Científica

3.5.1. Bolsa ensino, concedida àquelas que atuam como facilitadora do aprimoramento em área compatível com o contexto básico de sua formação, relativo ao aprendizado social, cultural e profissional, por meio de participação em projeto/atividade gerenciada ou apoiada pela FAPAC;

3.5.2. Destina-se a beneficiárias da Bolsa Ensino de Pesquisa Científica (Mães Atípicas), que comprovem ter filhos no Transtorno do Espectro Autista ou deficiência intelectual e recebedora de benefícios de programas de transferência de renda. 3.5.3. As candidatas deverão concorrer às vagas no município em que residem. 3.5.4. O valor da bolsa será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, de junho a outubro de 2025.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. Bolsista Preceptor(a)

4.1.1. Acompanhar, de forma presencial ou virtual (a critério da equipe de Coordenação do Programa Mentes Azuis), as atividades desenvolvidas pelo(a) Mentor(a) no desenvolvimento do projeto de pesquisa, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.2. Bolsista Mentor(a) I, II e III

4.2.1. Elaborar um Projeto de Pesquisa Científica (conforme Anexo I) com base nas seguintes linhas de pesquisa:

- Impactos sociais após o diagnóstico de autismo ou deficiência intelectual na família;
- Prevalência de Mães Atípicas com ansiedade e depressão;
- Influência e impacto nos resultados educacionais e dificuldades de acesso à escola das crianças com TEA e deficiências intelectual;
- Comorbidades associadas ao autismo: Estudo das comorbidades mais comuns em pessoas com TEA, como epilepsia, transtorno de ansiedade e depressão, e sua influência na qualidade de vida dos indivíduos.
- Comorbidades associadas a Síndrome de Down;
- Autismo e deficiências neurológicas e educação inclusiva: análise da importância da inclusão escolar para crianças com distúrbios do neurodesenvolvimento;
- Bioeconomia na Amazônia e monitoramento de ativos ambientais;
- Cadeia produtiva que possa envolver as mães pesquisadoras;
- Escola: principais estratégias utilizadas para promover a inclusão educacional de pessoas com autismo e outras deficiências neurológicas;
- Políticas Públicas para mães de autistas e deficiência intelectual no universo pesquisado;
- Inclusão de jovens autistas e com deficiências intelectuais no mercado de trabalho;
- Direitos das Crianças autistas, Educação e Saúde;
- Autismo e outras deficiências neurológicas e envelhecimento;
- Desafios da população LGBTQIA+ na maternidade atípica e em outras deficiências neurológicas;
- Desafios da Maternidade para Mulheres Atípicas;
- A Perspectiva dos Pais no Diagnóstico do Autismo e com deficiência intelectual: explorando como os pais lidam com o diagnóstico e como podem ser apoiados.

4.3.2. A Equipe de Coordenação do Mentes Azuis apresentará um Plano de Trabalho padrão, que será desenvolvido pelos Pesquisadores Mentores respeitando as linhas de pesquisa aprovadas.

4.4. Bolsista Inovação Tecnológica

4.4.1. Identificar problemas e desafios que as mães atípicas enfrentam no desenvolvimento de negócios, sugerindo soluções e práticas eficazes.

4.5. Bolsista Ensino de Pesquisa Científica

4.5.1. Auxiliar o(a) Mentor(a) no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5. DAS VAGAS, SUAS QUANTIDADES E REQUISITOS

5.1 Quadro de distribuição de vagas:

REGIONAL	MUNICÍPIO	MENTOR(A) I, II e III			BOLSISTA ENSINO (Mães Atípicas)			PRECEPTOR (A)	INOVAÇÃO
		*	**	Total	*	**	Total		
		AC	PCD	Total	AC	PCD	Total		
Regional 1	Acrelândia				10	1	11	1	1
	Plácido de Castro				10	1	11		
	Brasileia				10	1	11		
	Epitaciolândia	2	2	4	10	1	11		
	Capixaba				10	1	11		
	Senador Guiomard				10	1	11		
	Bujari				10	1	11		
	Porto Acre				10	1	11		
	Rio Branco	1	-	1	10	1	11		
	Assis Brasil	1	-	1	10	1	11		
Xapuri	1	-	1	10	1	11			

Regional 2	Rodrigues Alves				10	1	11		
	Mâncio Lima				10	1	11		
	Manuel Urbano	1	1	2	10	1	11		
	Sena Madureira				10	1	11		
	Cruzeiro do Sul	1	-	1	10	1	11		
	Feijó	1	-	1	10	1	11		
	Tarauacá	1	-	1	10	1	11		
	Porto Walter	1	-	1	10	1	11		
	Santa Rosa do Purus	1	-	1	10	1	11		
	Jordão	1	-	1	10	1	11		
	Marechal Thaumaturgo	1	-	1	10	1	11		
	Total de vagas	13	3	16	220	22	242		1

*AC – Ampla concorrência/ **PCD – pessoa com deficiência.

5.2. Há três categorias de inscrições previstas neste edital: AC (Ampla Concorrência), AF (Ação Afirmativa) e PCD (pessoa com deficiência), devendo o(a) candidato(a) informar para qual delas está se candidatando. 5.2.1. Modalidade Bolsa Mentoria I, II e III – o(a) candidato(a) deverá marcar no Anexo I, a categoria para a qual está concorrendo.

5.2.2. Modalidade Bolsista Ensino de Pesquisa Científica – a candidata deverá marcar no Anexo II, a categoria para a qual está concorrendo.

5.2.3. Em decorrência do número reduzido de vagas ofertadas, as modalidades de bolsas Preceptoría e Inovação Tecnológica não terão vagas destinadas para a categoria Ações Afirmativas (AF), Pessoas com deficiência (PCD) e Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais.

5.3. Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF), haverá reserva de vagas para as outras modalidades de bolsas, para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que preencherão as vagas ofertadas neste edital.

5.4. Para fins deste edital, considera-se negro(a), preto(a) ou pardo(a) ou indígena, a pessoa que se autodeclarar como tal em documento específico para cada modalidade de bolsa, nos termos dos critérios de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. Para fins deste edital, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que apresenta impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) na categoria PCD, na condição de pessoa com deficiência, deve apresentar laudo médico contendo, no mínimo: a identificação do(a) candidato(a) e do médico emissor, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, assinatura, categoria da deficiência e diagnóstico com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.7. Pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais poderão concorrer às vagas reservadas à AF, devendo autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, conforme anexos II e III das modalidades de bolsas Mãe Atípica e Mentoria, respectivamente.

5.8. Em caso de desistência de candidatos(as) da categoria Ações Afirmativas, aprovados(as) pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) classificado(a) da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5.9. Ficam reservadas aos candidatos(as) de Ações Afirmativas (AF), que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, vagas conforme descritas abaixo:

5.10. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas totais, aos candidatos que se autodeclararem Étnico Raciais, que serão distribuídas por município, de acordo com os percentuais dessa população, conforme o Censo – 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.11. Do total de vagas por município, 10% (dez por cento) por modalidade de bolsas serão reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com o percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE, com exceção da modalidade de BOLSA MENTORIA, que o percentual aplicado será de 18% (dezoito por cento) das vagas.

5.12. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, não havendo escritos, estas vagas serão destinadas a Ampla Concorrência.

5.13. Buscando assegurar o direito à igualdade, conforme o artigo 3º, IV, da Constituição Federal, esta Fundação destinará 2% das vagas às pessoas com diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais, que serão distribuídas por município. Caso, os vinte e dois municípios não sejam contemplados com percentual estabelecido de vagas, estas serão atribuídas aos municípios com maior índice populacional, conforme o Censo – 2022, do IBGE.

5.14. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas destinadas a grupos AF e PCD resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO O processo de seleção das bolsas será conduzido por uma comissão avaliadora indicada pela FAPAC e constará das seguintes etapas:

6.1 Etapa 1 – Fase Eliminatória – Análise de Documentos

6.1.1 Bolsa Preceptoría: análise da documentação exigida no item 7.1 deste edital. 6.1.2 Bolsa Mentoria I, II e III: análise da documentação e do Projeto de Pesquisa exigidos no item 7.2, deste edital.

6.1.3 Bolsa Inovação Tecnológica: análise da documentação exigida no item 7.3 deste edital.

6.1.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica: análise da documentação exigida no item 7.4 deste edital.

6.1.5 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida neste Edital, conforme sua modalidade de bolsa, serão automaticamente eliminados(as).

6.2 Etapa 2 – Fase Classificatória e Eliminatória – Prova de Títulos e Critérios de Avaliação 6.2.1 Bolsa Preceptoría: Prova de Títulos conforme ficha de avaliação definida no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado (título de doutor)	50,0	50,0
Graduação em nível Mestrado (título de mestre)	30,0	30,0
Exercício de atividade profissional	2,5 para cada 6 meses de experiência (Até 4 comprovações)	10,0
Produção de artigos científicos.	2,5 (Até 4 publicações comprovadas)	10,0
TOTAL		100,00

6.2.1.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade. Persistindo o empate, o critério utilizado será a ordem de nascimento (ano, mês e dia).

6.2.2 Bolsa Mentoria I, II e III: os(as) mentores(as) deverão desenvolver um projeto de pesquisa, que será avaliado conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Relevância do tema/pesquisa	0 a 20	20
Introdução destaca a relevância do Projeto	0 a 20	20
Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30	30
Adequação da Metodologia aos objetivos propostos	0 a 15	15
Cronograma em acordo com a proposta da pesquisa	0 a 15	15
TOTAL DE PONTOS		100

6.2.2.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

6.2.3 Bolsa Inovação Tecnológica: Prova de títulos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Graduação em nível Doutorado (título de doutor)	40	40
Graduação em nível Mestrado (título de mestre)	20	30
Graduação em áreas com Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins.	10	10
Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins.	5	10
Graduação em qualquer área de Formação Superior	10	10
TOTAL		100

6.2.3.1 A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item, após análise de cada título. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

6.2.4 Bolsista Ensino de Pesquisa Científica (Mãe Atípica): avaliação da situação socioeconômica, comprovação de laudo médico e número de filhos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR TOTAL DO PONTOS
Quantidade de filhos	1 filho autista ou com deficiência intelectual	0,5	
	2 filhos autistas ou com deficiência intelectual	0,75	
	3 filhos autistas ou com outra deficiência intelectual	1,25	

	4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	1,75	
	Acima de 4 filhos autistas ou com deficiência intelectual	2,0	
Situação civil	Mãe solo	2,0	
	Até um salário-mínimo	1,00	
Renda mensal	Acima de um salário-mínimo	0,75	
TOTAL DE PONTOS		10	

6.2.4.1. A pontuação final será aferida pela soma das notas atribuídas para cada item. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a maior idade, persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. BOLSA PRECEPTORIA:

- Currículo Lattes;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Diploma de Doutor ou Mestre, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a indivíduos com TEA ou deficiência Intelectual ou formação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas) e ou artigo científicos publicado na área de autismo ou deficiência intelectual;
- Artigos científicos publicados na área da Educação Especial;

7.1.1 Todos os documentos devem estar em formato digital PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.2. DA BOLSA MENTORIA I, II e III:

- Projeto de Pesquisa (Modelo – Anexo I);
- Diploma de nível superior em qualquer área de formação;
- Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em atendimento a indivíduos com TEA ou deficiência Intelectual ou formação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) e ou especialização em ABA – Análise do Comportamento Aplicada (mínimo 200 horas);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Os candidatos(a)s que fizerem opção por inscrição por meio do endereço eletrônico, deverão anexar os documentos em formato PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.3. BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

- Certificado de graduação em nível de doutorado;
- Certificado de graduação em nível de mestrado;
- Certificado de Pós-graduação ou MBA em Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Certificações específicas em inovação, gestão de projetos ou áreas afins
- Certificado de Graduação nas áreas de Administração de Empresas, Engenharia, Economia, Ciência da Computação ou áreas afins;
- Certificado de formação superior em qualquer área;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Todos os documentos devem estar em formato digital PDF. Arquivos protegidos por senha não serão aceitos.

7.3.1 A pontuação de títulos em formação superior (graduação) não será cumulativa.

7.4. BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA:

- Cópia do laudo médico do(s) filho(s) autista(s) ou com deficiência intelectual;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Autodeclaração BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA – MÃE ATÍPICA (Modelo – Anexo II) preenchida e assinada;

*OS FORMULÁRIOS (ANEXOS), A SEREM PREENCHIDOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E NO SITE DA FAPAC: WWW.FAPAC.AC.GOV.BR

8 – PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para bolsa PRECEPTORIA, devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mentis Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA PRECEPTORIA

8.2 As inscrições para bolsa MENTORIA I, II e III, devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma virtual através do e-mail do Programa Mentis Azuis programamentesazuis@gmail.com com descrição no assunto: BOLSA MENTORIA I, II ou III ou de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação – Coordenação de Educação Especial, do seu município.

8.2.2 As inscrições para bolsa MENTORIA II, no município de RIO BRANCO devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mentis Azuis programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA MENTORIA ou de forma presencial, em envelope lacrado, na ESCOLA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO, localizado na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio Conjunto Mariana, Rio Branco – AC, CEP: 69919-202

8.3 As inscrições para Bolsa INOVAÇÃO TECNOLÓGICA devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, através do e-mail do Programa Mentis Azuis programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: BOLSA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

8.4 As inscrições para BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, nas sedes dos Núcleos de Educação – Coordenação de Educação Especial, do seu município.

8.5 As inscrições para BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mãe Atípica), no município de RIO BRANCO, devem ser realizadas no período de 09 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, de forma presencial, em envelope lacrado, no ESCOLA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DOM BOSCO, localizado na Estrada Alberto Torres, 825, Prédio Conjunto Mariana, Rio Branco – AC, CEP: 69919-202

8.6 É responsabilidade dos candidatos(a)s assegurar que o envelope lacrado contenha toda a documentação exigida no edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar da seleção das modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (mães Atípicas), será publicado dia 04/04/2025, no Diário Oficial do Estado do Acre, enviado para as sedes dos Núcleos Estaduais de Educação dos municípios, e em Rio Branco, na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Será concedido o prazo de dois dias úteis, 07 e 08 de abril de 2025, para a interposição de recursos, conforme (Anexo IV).

10.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail oficial do Programa Mentis Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: Interposição de recurso do programa Mentis Azuis/modalidade de bolsa

11. ANÁLISE FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 11 de abril de 2025, no Diário Oficial do Estado do Acre e enviado para as sedes dos Núcleos de Educação da rede estadual nos municípios e em Rio Branco na Escola Centro de Atendimento Educacional Especializado Bom Bosco e disponibilizado na sede da FAPAC.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades PRECEPTORIA, MENTORIA I, II e III e INOVAÇÃO TECNOLÓGICA deverão informar dados de contas no Banco do Brasil (BB) ou na Caixa Econômica Federal (CEF) para o recebimento da bolsa, enviando as informações ao e-mail oficial do Programa Mentis Azuis: programamentesazuis@gmail.com, com descrição no assunto: "Informação bancária", citando a modalidade de bolsa que foi selecionado, no prazo de até 10 dias úteis, após a publicação do resultado final.

12.2 As candidatas da modalidade BOLSA ENSINO DE PESQUISA CIENTÍFICA (Mães Atípicas) serão credenciadas pela FAPAC, através da documentação entregue no ato da inscrição, e receberão as BOLSAS DE PESQUISA, por meio de um Cartão de Débito, intitulado CARTÃO DA CIÊNCIA.

13. Acúmulo de Bolsas

13.1. Os candidatos que já forem beneficiários de BOLSAS REGIONAIS, no âmbito do estado do Acre, concedidas pela FAPAC não poderão participar de outros programas de bolsas da mesma instituição, enquanto estiverem em vigor com a bolsa que já assumiram. A participação em programas de BOLSAS REGIONAIS da FAPAC é permitida, apenas para os candidatos, que não estejam recebendo nenhum outro benefício da instituição, no período de sua vigência.

14. Alterações e Retificações do Edital

14.1. A Comissão Organizadora do processo seletivo do programa Mentis Azuis se reserva o direito de solicitar à Presidência da FAPAC, a qualquer momento, alterações neste Edital, caso haja necessidade de ajustes em seus termos e condições.

14.2. Qualquer modificação será amplamente divulgada por meio do Diário Oficial do Estado e site: www.fapac.ac.gov.br, garantindo amplo conhecimento e transparência aos interessados.

14.3. Os candidatos devem acompanhar regularmente as atualizações do edital, visto que todas as alterações ou retificações, quando ocorrerem, terão efeito imediato e serão vinculativas.

15. Casos Omissos e situações não previstas

15.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPAC, que tomará as medidas necessárias, sempre com base nos princípios da legalidade, transparência e equidade, e de acordo com as normas internas da instituição.

15.2. A decisão da Presidência da FAPAC será considerada final e vinculante para todos os participantes do processo seletivo.

Rio Branco – Acre, 27 de janeiro de 2025.

Moisés Diniz Lima Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC. Decreto 946-P/2023

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 814 de 27 de janeiro de 2025

O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Luciano de Souza Ferreira para responder pela Diretoria de Gestão Administrativa (FEM-DIRAD) da Fundação de Cultura Elias Mansour.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023